

PORTARIA N.º 18.234, DE 27/05/2022.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,
DE ACORDO COM O ART. 159 DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor JOSÉ BATISTA ACIOLI FILHO, Matrícula n.º 1361, que exerce o Cargo de COLETOR DE LIXO, Nível I, Padrão “L”, 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, a partir de 01/06/2022 até 30/05/2026, conforme Processo n.º 7743/2022.

Art. 2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, de 27 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

